



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 3.458, de 17 de abril de 2007.

Considera, para efeito do Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) estabelecido no Estatuto dos Funcionários, o tempo de serviço prestado ao Município no regime celetista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, especialmente em seu art. 76; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, especialmente o Inciso IV do art. 54 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e,

Considerando que os funcionários municipais abaixo relacionados assumiram vaga em cargo público decorrente de habilitação em concurso público sob o regime jurídico estatutário e,

Considerando que ao assumir a vaga no cargo público sob o regime jurídico estatutário, rescindiram o contrato com o Município sob o regime jurídico celetista e,

Considerando que estes funcionários detêm tempo de serviço contínuo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR, RESOLVE

Art. 1º - Computar, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço estabelecido no art. 76 do Estatuto dos Funcionários Municipais, Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, o tempo de serviço prestado ao município no contrato de trabalho celetista que vigia á época da convocação para assumir cargo público.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo fica considerada para início da contagem do tempo de serviço prestado ao município, a data de admissão do servidor no emprego público que originou a rescisão contratual para, subseqüentemente, ser nomeado em cargo público municipal.

§ 2º - O funcionário em igualdade de condições, não relacionado no art. 2º deste, fica garantido o direito de computar, à época própria, o tempo de serviço prestado ao Município para fins de Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 1º deste decreto.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários municipais abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço equivalente aos quinquênios prestados ao Município:

Nome do Servidor	Situação Anterior: Emprego Público	Data de Admissão	Data da Rescisão do Emprego Público	Data da Entrada em Exercício em Cargo Público	Cargo Público Atual Ocupado	Data inicial considerada para computo do Adicional por Tempo de Serviço do Regime Estatutário	Nº. de Quinquênios
Kelly Colussi	Auxiliar Administrativo I	12/06/2000	06/09/2006	11/09/2006	Professor Municipal	12/06/2000	01
Clemilda Cavassola	Auxiliar de Enfermagem	03/03/1997	09/03/2007	12/03/2007	Técnica de Enfermagem	03/03/1997	02
Clemilda Felippi Scolari	Auxiliar de Enfermagem	11/04/1994	09/03/2007	12/03/2007	Técnica de Enfermagem	11/04/1994	02
Ivanete Stieve Mrques	Auxiliar de Enfermagem	16/11/1998	09/03/2007	12/03/2007	Técnica de Enfermagem	16/11/1998	01

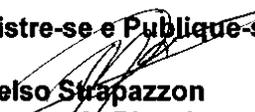
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de abril de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda